



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO**, CNPJ nº 87.613.550/0001-64, com endereço Avenida Laurindo Centenaro, 481, na cidade de São José do Ouro-RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Antonio José Bianchin**, brasileiro, casado, radialista, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6028627071, CPF nº 510.217.810-53, residente e domiciliado na Rua Elias Mendes de Araújo, nº 422, centro, em São José do Ouro, RS, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 10.520, e considerando o resultado do Pregão Presencial nº 07/2023, homologado em 06 de abril de 2023, integrante do Processo Administrativo de Licitação nº 035/2023, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **SUPERMERCADO MENEGOLLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 01.347.125/0001-55, com sede na Av. Lia Andreani Letti, nº 185, centro no Município de São José do Ouro, representada pela Sócia **Adelir Maria Menegolla**, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 1023261561, inscrita no CPF nº 351.364.300-44, residente e domiciliada na Rua João Lunardi, nº 763, centro no Município de São José do Ouro, observadas as exigências do Edital que regeu o procedimento licitatório e as enunciadas seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO:

1.1 A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisições futuras de água mineral, gás e pães, para atendimento das demandas das escolas municipais, Casa de Acolhimento Santa Rita, Centro Administrativo e demais setores e secretarias do órgão, para atender a as necessidades do Município por 12 meses.

1.2 As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2. DA VIGÊNCIA:

2.1 A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2 Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3. DA VINCULAÇÃO:

3.1 O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs 10.520, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

4. DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1 As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5. DAS SOLICITAÇÕES DE COMPRA

5.1 A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio da emissão da autorização de compra, conforme art. 62 da Lei Nº 8.666, de 1993, de acordo com os quantitativos registrados disponíveis, para que providencie o fornecimento dos itens dentro dos prazos estabelecidos neste edital e na Ata de Registro de Preços;

5.2 Os fornecedores de bens incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a aceitar a condições estabelecidas no ato convocatório, seus anexos e na própria Ata.

5.3 A empresa deverá informar ao setor de compras, um endereço de e-mail ativo, para o qual serão encaminhados os pedidos, e confirmar o recebimento do pedido via e-mail. A caixa de entrada deve ser monitorada diariamente, pois o início da contagem do prazo de entrega será de 24h após a emissão e envio da solicitação, independentemente da confirmação

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1 O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato.

7. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

7.1 Os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 10 desta licitação, deverão ser entregues até **03 (três) horas**, no máximo, contados a partir do recebimento do pedido emitido pela secretaria demandante, podendo ser prorrogado o prazo em até mais 03 (três) horas, mediante justificativa;

7.2 Os itens 06, 07, 08, 09 e 11 desta licitação deverão ser entregues **diariamente até às 08:00h**, conforme quantidade constante na solicitação enviada pela secretaria municipal;

7.3 A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados na solicitação de compras, correndo por conta do fornecedor, as despesas de embalagem, transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8. DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

8.1 Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do "**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO**", anexo;

8.2 O Município poderá promover pesquisa de mercado, visando comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

9. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 9.1 A contratada ficará obrigada a aceitar, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta ATA;
- 9.2 Os materiais deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo ou lhes diminuam o valor, conforme o Art. 18 do CDC.
- 9.3 Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante para a retirada, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
- 9.4 A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente ATA;
- 9.5 A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);
- 9.6 A contratada deverá observar, na execução da presente ATA o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
- 9.7 Dentro do prazo de vigência desta ATA, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 10.1 Por ocasião da entrega, a empresa fornecedora deverá colher no canhoto respectivo da nota fiscal, a data e assinatura do servidor municipal responsável pelo recebimento.
- 10.2 Constatadas irregularidades no objeto, o município de São José do Ouro poderá:
- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- Na hipótese de substituição, a empresa fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 dias, mantido o preço registrado;
- b) Se disser respeito à diferença entre a quantidade solicitada e recebida, ou de parte do pedido, a administração poderá determinar prazo para complementação ou rescindir cancelar o pedido, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 10.3 A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11. DO PAGAMENTO:

- 11.1 O pagamento será efetuado mediante a entrega e aceitação, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Gestor Municipal competente, conforme Art. 40, inc. XIV, "a" da Lei Federal nº 8.666/93.
- 11.2 As empresas optantes pelo Regime Geral de Tributação, deverão efetuar a retenção de Imposto de Renda na Nota Fiscal, conforme IN RFB 1.234/2012. Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que seja regularizada.
- 11.3 Não será efetuado qualquer pagamento ao fornecedor enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

11.4 A nota fiscal deverá conter a identificação do processo licitatório, o número da solicitação de compra e os dados bancários da CONTRATADA: Pregão Presencial Nº 17/2023.

11.5 A nota fiscal deverá ser enviada para os endereços eletrônicos fazenda@pmouro.com.br e compras@pmouro.com.br e fisicamente junto com os produtos no local indicado no pedido.

12. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

I – Notificação e Advertência;

II – Multa de 10% sobre o valor do objeto, salvo justificativa aceita pelo Município. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até 02 (dois) anos.

12.2 As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

12.3 As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

12.4 A aplicação da penalidade “multa” não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, as sanções nos itens anteriores.

12.5 As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

12.6 Multa compensatória: Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

13. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

13.2 O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta ATA;

13.3 O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

13.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

13.5 Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

13.6 Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo Município;

13.7 Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

13.8 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

13.9 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

14. DA FISCALIZAÇÃO:

14.1 A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

14.2 A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado pelo órgão contratante, investido de plenos poderes para:

- a) Recusar o material em desacordo com o objeto;
- b) Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
- c) Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
- d) Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 22 DE JUNHO DE 2023.


MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO - RS
Representado pelo Prefeito Municipal
Antonio José Bianchin


SUPERMERCADO MENEGOLLA LTDA
CNPJ nº 01.347.125/0001-55



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DEMONSTRATIVO DE ITENS REGISTRADOS

ITEM	QUANTIDADE REGISTRADA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	250 GAL	ÁGUA MINERAL (Somente o Líquido): Tipo sem gás, acondicionada em garrafão plástico de 20 litros, lacrado e retornável, o garrafão deverá apresentar ótimo estado de conservação, isto é: estar limpo, sem manchas, sem odor ou amassado, sem furos ou evidência de violação, deve conter no rótulo, as informações do fabricante. IMPRESCINDÍVEL: A ENTREGA DEVERÁ OCORRER EM ATÉ 3 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO	16,86	4.215,00
2	10 UN	BOTIJÃO DE GÁS P13 (Casco)	290,00	2.900,00
3	5 UN	BOTIJÃO DE GÁS P45 (Casco)	600,00	3.000,00
4	200 UN	CARGA DE GÁS P13 (Base de Troca). Composição Básica de Propano e Butano, Gás de Cozinha. IMPRESCINDÍVEL: A ENTREGA DEVERÁ OCORRER EM ATÉ 3 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO	110,00	22.000,00
5	30 UN	CARGA DE GÁS P45 (Base De Troca) IMPRESCINDÍVEL: A ENTREGA DEVERÁ OCORRER EM ATÉ 3 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO	492,00	14.760,00
6	200 UN	PÃO BISNAGUINHA TRADICIONAL – Pacote 300 Gramas REQUISITO IMPRESCINDÍVEL: ENTREGA DIARIAMENTE NA CRECHE ATÉ AS 8H.	6,00	1.200,00
7	900 KG	PÃO DE FORMA, FATIADO: Tipo sanduíche. Características: aspecto de massa cozida, o pão deverá apresentar duas crostas: uma interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deverá ser poroso, leve e homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido, e não deverão apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Sabor e odor característicos. Cor: a parte externa deverá ser amarelada, amarelo-pardacenta, e o miolo deverá ser de cor branca, ou branco-parda. Devem ser preparados a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. As fatias, do pão de forma, deverão pesar 20g (vinte gramas) e 30g (trinta), apresentar tamanhos e formatos uniformes. Validade 07 (sete) dias. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no período máximo de 1(um) dia corrido, que antecedem a data de entrega. Ausência de sujidades, parasitos e larvas e de matéria prejudicial à saúde humana. Embalagem: A embalagem primária do produto deverá ser saco de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, resistente, termos soldado. Deverá apresentar rótulo indicando ingredientes, informação nutricional, data de validade e fabricação. A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçado, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, própria para este fim. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade. Bem 600 gramas. REQUISITO IMPRESCINDÍVEL: ENTREGA DIARIAMENTE NA CRECHE ATÉ AS 8H.	16,50	14.850,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

8	100 KG	PÃO DE HAMBÚRGUER – Unidades de 90 gramas. REQUISITO IMPRESCINDÍVEL: ENTREGA DIARIAMENTE NA CRECHE ATÉ AS 8H.	16,50	1.650,00
9	1200 KG	PÃO FRANCÊS: Características: aspecto de massa cozida, o pão deverá apresentar duas crostas: um interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deverá ser poroso, leve e homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido, e não deverão apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Sabor e odor característicos. Cor: a parte externa deverá ser amarelada, amarelo-pardacenta, e o miolo deverá ser de cor branca, ou branco-parda. Devem ser preparados a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados no dia da entrega. Ausência de sujidades, parasitos e larvas e de matéria prejudicial à saúde humana. Embalagem: A embalagem primária do produto deverá ser saco de polietileno ou polipropileno transparente, atóxico, resistente, termos soldado. Deverá apresentar rótulo indicando ingredientes, informação nutricional, data de validade e fabricação. A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçado, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, própria para este fim. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento, sem perder integridade. Unid. 50 gramas REQUISITO IMPRESCINDÍVEL: ENTREGA DIARIAMENTE NA CRECHE ATÉ AS 8H.	10,69	12.828,00
10	100 UN	PÃO SOVADO – Pacote com 500 Gramas. IMPRESCINDÍVEL: A ENTREGA DEVERÁ OCORRER EM ATÉ 3 HORAS APÓS A SOLICITAÇÃO	8,50	850,00
11	700 KG	PÃO SOVADO DE CACHORRO QUENTE: Características: aspecto de massa cozida, o pão deverá apresentar duas crostas: um interior e outra mais consistente, bem aderente ao miolo. O miolo deverá ser poroso, leve e homogêneo, elástico, não aderente aos dedos ao ser comprimido, e não deverão apresentar grumos duros, pontos negros, pardos ou avermelhados. Sabor e odor característicos. Cor: a parte externa deverá ser amarelada, amarelo-pardacenta, e o miolo deverá ser de cor branca, ou branco-parda. Devem ser preparados a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitos e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados no dia da entrega. Ausência de sujidades, parasitos e larvas e de matéria prejudicial à saúde humana. Deverá apresentar rótulo indicando ingredientes, informação nutricional, data de validade e fabricação. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade. Unid de 50 gramas. REQUISITO IMPRESCINDÍVEL: ENTREGA DIARIAMENTE NA CRECHE ATÉ AS 8H.	13,00	9.100,00